



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 680 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1799

De 19 de Setembro de 1989

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, - através da Secretaria de Educação, objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

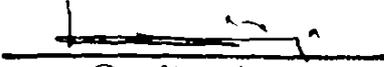
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino, envolvendo as áreas de: construção, reformas, ampliações, conservação e manutenção de prédios escolares, merenda, material de apoio - às atividades didáticas, aperfeiçoamento de pessoal, apoio e eventos escolares, transporte escolar, integração do currículo à realidade da escola, assistência ao aluno, e outras.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo - autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

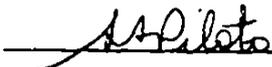
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE SETEMBRO DE 1989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 26

EU:  REGISTREI.